



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI E A EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no DOU nº 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a empresa **INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.266.882/0001-49, com sede no AOS 04/05, Bloco B, Loja 11, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-655, representada neste ato por, **ANTONIO MOREIRA NETO**, conforme atos constitutivos da empresa,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002060/2021-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa prestação dos serviços continuados de locação de purificadores de água, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 272/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/09/2025 a 16/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos moldes do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.3. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em função do reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam reajustados os preços do Contrato nº 272/2021, conforme previsto na Cláusula Sexta c/c item 17 do Termo de Referência, com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado dos últimos 12 (doze) meses contados, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços          | Qtde | Preço Unitário Reajustado | Preço Mensal Reajustado | Preço Anual Reajustado |
|------|---------------------------------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1    | Locação de Purificador de Água. | 23   | R\$ 69,27                 | R\$ 1.593,21            | R\$ 19.118,52          |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 19.247,75 (dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), considerando:

3.1.1. Para a prorrogação pelos próximos 12 (doze) meses, o valor anual do Contrato 272/2021 será de R\$ 19.118,52 (dezenove mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos),

3.1.2. A título de retroativo devido à empresa, o valor de R\$ 129,23 (cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

| Valor Global do Termo Aditivo                           |                                                                                          |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRORROGAÇÃO</b>                                      | R\$ 19.118,52 (dezenove mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)           |
| <b>RETROATIVO DO REAJUSTE (29/07/2025 a 16/09/2025)</b> | R\$ 129,23 (cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos)                          |
| <b>VALOR GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO</b>                 | R\$ 19.247,75 (dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) |

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho - 2025NE000048 (SEI nº 8046951)  
Gestão/Unidade: 194035  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 225450  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: 0010ADF

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES  
Pela CONTRATANTE

ANTONIO MOREIRA NETO  
Pela CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1- Anacristina Rolim Vieira
- 2- Giselle Cristina Cruz Lobato



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moreira Neto, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 11/09/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacristina Rolim Vieira, Membro da Comissão**, em 12/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9039960** e o código CRC **269AFA07**.